

- Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos e estratégias) – pontuação máxima 1,0
- Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0
- Exemplificação – pontuação máxima 1,0
- Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0
- Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0
- Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0
- Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5
- Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5

**7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**  
Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), em pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Examinadora.

Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que tiver obtido:

- maior número de pontos na análise curricular;
  - maior número de pontos na prova didática.
- 8. DA CONTRATAÇÃO:**  
A contratação do Professor Substituto será para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – site: www.imprensaoficial.com.br

9.1.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

9.2. O prazo de validade deste concurso será durante o 2º semestre letivo de 2013.

9.3. O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

9.4. Será eliminado do concurso público o candidato que:  
9.4.1. não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei 12.782/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:

1. deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;

2. importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4.2. não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

9.5. A permanência do candidato contratado ficará condicionada à sua equivalência, caso tenha obtido o título no exterior, nos termos do item 6.4.

9.6. O candidato contratado deverá prestar serviço dentro do horário fixado no calendário escolar aprovado pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciência do Campus de Marília.

9.7. Implicará na rescisão contratual do servidor:  
a) - a cessação do motivo que gerou a contratação.  
b) - A não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

9.9. Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

9.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

9.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

(Processo nº 1229/2013-CM)

#### ANEXO 1

##### PROGRAMA

- A crise do pensamento econômico ortodoxo
- O princípio da Demanda Efetiva na Teoria Geral do Emprego, do Juro e do Dinheiro de Keynes e a crítica de Keynes aos Clássicos
- O Princípio da Demanda Efetiva: a teoria do consumo e do investimento
- A preferência pela liquidez e a taxa de juros
- A determinação da renda, do emprego e do investimento em M. Kalecki
- Ciclo e o desenvolvimento econômico em Schumpeter
- A Crise de 1929 e a Grande Depressão: a relativa desarticulação da economia mundial. O processo de industrialização no Brasil via substituição de importações
- O segundo governo Vargas: o desafio da indústria pesada e o nacionalismo
- O Plano de Metas e o avanço da industrialização
- A Crise do início dos anos 1960 e o "Milagre Econômico"
- O II PND e o fim do ciclo desenvolvimentista
- A economia e a política econômica na década de 1980: crise da dívida externa, crise fiscal, estagnação, inflação e os programas de estabilização
- O Plano Real: queda da inflação, estagnação, e vulnerabilidade externa. A economia e a política econômica no 1º Governo Lula

#### BIBLIOGRAFIA

ABREU, Marcelo P. (org.) - A ordem do progresso. Cem anos de política econômica republicana (1889-1989).Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BELLUZZO, L. G. M. e COUTINHO, R. (orgs.) - O desenvolvimento capitalista no Brasil.2 vols. São Paulo: Brasiliense: 1984.

\_\_\_\_\_, e ALMEIDA, J. G. - Depois da queda. A economia brasileira da crise da dívida aos impasses do Real. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARNEIRO, Ricardo - Desenvolvimento em crise. A economia brasileira no último quarto do século XX. São Paulo: EDUNESP/IE-UNICAMP, 2002.

CASTRO, Antonio B. e SOUZA, Francisco E. P. - A economia brasileira em marcha forçada. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

CORSI, F. L. -- Estado Novo: política externa e projeto nacional. São Paulo: EDUNESP, 2000.

CRUZ, Paulo D. - Dívida externa e política econômica. São Paulo: Brasiliense, 1984.

DILLARD, D. A Teoria Econômica de John Maynard Keynes. São Paulo, Pioneira, 1986.

DOSI, G e NELSON, R. R. "An Introduction to Evolutionary Theories in Economics". Journal of Evolutionary Economics, Vol. 4, pp. 153-172, 1994.

FILGUEIRAS, Luís - História do Plano Real. São Paulo: Boitempo, 2000.

FURTADO, Celso - A formação econômica do Brasil. São Paulo: Nacional, 1982.

KALECKI, M. Crescimento e Ciclo das Economias Capitalistas. São Paulo, Hucitec, 1983.

KALECKI, M. Teoria da Dinâmica Econômica. São Paulo: Abril, 1983.

KEYNES, J. M. A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

KRUGMAN, P. e OBSTFELD. M.1999. Economia Internacional: Teoria e Política. São Paulo. Makron, 1999.

LIMA, G. T. e SICSU, J. (Orgs.). Macroeconomia Moderna: Keynes e a Economia Contemporânea. São Paulo, Campus, 1999.

LOPES, L. M. e VASCONCELLOS, M. A. S. Manual de Macroeconomia. Básico e Intermediário. São Paulo: Editora Atlas: 2000.

MELLO, João M. C. - O capitalismo tardio. São Paulo: Brasiliense, 1982.

OLIVEIRA, Franco - A economia da dependência imperfeita. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

MIGLIOLI, J. Acumulação de Capital e Demanda Efetiva. São Paulo: T.A. Queiroz, 1991.

PAULANI, L. M. E BRAGA, M. B. A Nova Contabilidade Social: uma Introdução à Macroeconomia. São Paulo, Saraiva, 2006.

PIRES, Marcos Cordeiro (org.). Economia brasileira: da colônia ao Governo Lula. São Paulo, Editora Saraiva, 2010.

SACHS, J. e LARRAIN F. Macroeconomia em uma Economia Global. São Paulo, Pearson-Makron, 1992.

## CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO Nº 048/2013

EDITAL Nº 207/2013 – REABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do despacho nº 605/2013-RUNESP, publicado em 21/06/2013, e com base na Resolução UNESP 6/2002, alterada pelas Resoluções UNESP 97/2002, 61/2005 e 66/2005 e regulamentada pela Portaria UNESP 77/2002 e Resolução UNESP 89/2003, referendada e alterada pela Resolução UNESP 99/2003, as inscrições ao concurso público para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, durante o 2º semestre letivo de 2013, de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, na referência MS-1, em jornada de trabalho de 24 horas semanais, sob o regime da CLT e legislação complementar, no conjunto das disciplinas TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA I, II E III; ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL, junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia – UNESP - Campus de Presidente Prudente.

#### 1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário referente à função de Professor Substituto, na referência MS-1, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, corresponde a R\$ 1.953,25.

1.2. Caso o candidato tenha título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente, o salário será de: Mestre – na referência MS-2 = R\$ 2.889,42; Doutor – na referência MS-3.1 = R\$ 4.041,44; Livre-Docente – na referência MS-5.1 = R\$ 4.818,20.

OBS: Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, está não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas em dias úteis, no período de 15.07.2013 a 19.07.2013, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade, situada na Rua Roberto Simonsen, nº 305, cidade de Presidente Prudente – SP.

2.2. Taxa de inscrição: R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

#### 3. - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Arquitetura e Urbanismo;

3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:

3.2.1. cópia da cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

3.2.2. cópia do CPF regularizado;

3.2.3. quando do sexo masculino, cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.2.4. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_quitacao.htm);

3.2.5. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade;

3.2.6. comprovante de ser graduado em Arquitetura e Urbanismo;

3.2.7. curriculum-vitae, em 04 (quatro) vias;

3.2.8. comprovante das atividades indicadas no curriculum-vitae (item 3.2.7), em 01 (uma) via, inclusive com histórico escolar do candidato, tanto da graduação como da pós-graduação, se houver;

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da admissão deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.4. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente.

3.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.2.3 e 3.2.4.

3.6. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 3.2.1 ao 3.2.8.

3.7. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.8. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

#### 4. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007.

4.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

4.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Tecnologia. Após verificação da autenticidade, a documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.

4.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 17.07.2013, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 dias, contando a data de divulgação.

#### 5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor da Unidade Universitária.

#### 6. DAS PROVAS

6.1. O concurso para Professor Substituto será realizado mediante Análise Curricular e Prova Escrita, por Comissão especialmente indicada pelo Conselho do Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente, constituída por três docentes da área/disciplinas a que se destina a função.

6.2. A Análise Curricular terá uma pontuação máxima de 10 pontos, distribuídos pelos seguintes critérios:

- Histórico escolar dos cursos de graduação e de pós-graduação (até 3 pontos);
- Experiência docente na área do concurso (até 5 pontos);
- Participação em eventos científicos e publicações (até 2 pontos).

6.3. A Prova Escrita, com duração máxima de 2 (duas) horas, terá uma pontuação máxima de 10 pontos.

6.4. As provas terão os seguintes pesos:

- Análise curricular – peso 1 (um)

- Prova escrita – peso 2 (dois)

6.5. O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital.

6.6. As provas serão realizadas em datas a serem confirmadas posteriormente e os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

#### 7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados pela média aritmética simples das notas dos examinadores;

7.2. As notas dos examinadores serão obtidas através da média ponderada da Análise curricular e Prova escrita;

7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos dois membros da Comissão Examinadora.

7.3. No caso de empate nas notas finais, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade, quando igual ou superior a 60 anos, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- maior nota na Análise Curricular;

- maior nota na Prova Escrita;

- maior titulação;

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do Professor Substituto será em jornada de trabalho de 24 horas semanais, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, durante o 2º semestre letivo do ano 2013.

8.2. Implicará na rescisão contratual o término do prazo pelo qual foi contratado; a cessação do motivo que gerou a contratação; o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE ou a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

8.3. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, conforme os termos do Ofício Circular nº 17/97 - RUNESP.

9.3. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

9.4. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.5. Os currículos não utilizados ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, os mesmos serão descartados.

(Proc. FCT-2072/2013)

#### ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO

1. Os estilos arquitetônicos na antiguidade ocidental e o pensamento arquitetônico no pósmodernismo.

2. A recuperação dos traços da cidade antiga e a crítica pós-moderna ao urbanismo moderno.

3. A tradição do sistema beaux arts e a modernidade requerida pela era da máquina.

4. Formas do pensamento racional: a carta de Atenas e o modular.

5. Bauhaus e a obra de arte total.

6. Brasília e suas cidades satélites e o urbanismo em fim de linha.

7. Brutalismo, arquitetura paulista e seus rebatimentos contemporâneos.

8. As vanguardas do início do século XX e o desconstrutivismo.

9. Contextualismo; Regionalismo Crítico; Supermodernismo.

10. As especialidades contemporâneas e as novas teorias arquitetônicas e urbanísticas dos arquitetos do starsystem.

#### BIBLIOGRAFIA

AUGÉ, M. Não-lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade. Campinas, São Paulo: Papirus, 1994.

ARANTES, O. Urbanismo em fim de Linha. São Paulo: Edusp, 2001.

ARTIGAS, V. Caminhos da arquitetura moderna. São Paulo: Cosac & Naify, 1999.

BANHAM, R. Teoria e projeto na primeira era da máquina. São Paulo: Perspectiva, 2003.

BENDALA, M. Saber ver a arte grega. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BENEVOLO, L. Historia da arquitetura moderna. São Paulo: Perspectiva, 1976.

BENEVOLO, L. A história da cidade. São Paulo: Perspectiva, 1983.

BRACONS, J. Saber ver a arte gótica. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BRAUNFELS, W. Urbanismo ocidental. Madrid: Alianza Forma, 1987.

BROLIN, Brent C. The failure of modern architecture. New York: Van Nostrand, 1976.

CHOAY, F. O urbanismo. São Paulo: Perspectiva, 1978.

FIZ, S. M. La Arquitectura del Siglo XX. Madrid: Alberto Corazon, 1986.

FRANPTON, K. Modern Architecture: A critical history. New York: Oxford Univ. Press, 1980.

GENDES, P. Cidades em evolução. Campinas: Papirus, 1994.

GLANCEY, J. A História da Arquitetura. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

GHIRARDO, D. Arquitetura contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

GOMBRICH, E. H. A História da Arte. Rio de Janeiro: LTC, 1993.

GOSSEL, P.; LEUTHAUSER, G. Arquitetura no século XX. Madrid: Taschen, 1996.

GROPIUS, W. Bauhaus: Novaarquitetura. Perspectiva: São Paulo, 1972.

GYMPEL, J. Historia de la arquitectura: de la antigüedad a nuestros dias. Barcelona: Ed. Koenemann, 1996.

HAROUEL, J. L. História do urbanismo. Campinas: Papirus, 1990.

IBELINGS, H. Supermodernismo la arquitectura en la era de la globalización. Barcelona: G. Gili, 1998.

JAMESON, F. Pós-Modernismo: A lógica Cultural do Capitalismo Tardio. São Paulo: Ática, 1997.

JANSON, H. W.; JANSON, A. Iniciação à história da arte. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

KOOLHAAS, R.; MAU, B. S. M, L, XL. Nova Iorque: The Monacelli Press, 1995.

LAMAS, J. M. R. Morfologia urbana e desenho da cidade. Lisboa: Fundação Lacoustre Gulbekian, 2000.

LE CORBUSIER. The Modulor. London: Faber and Faber, 1977.

LEMOS, C. A. C. O que é arquitetura. São Paulo: Brasiliense, 1980.

MARTÍN, A. G. Saber ver a arte etrusca e romana. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

MILHEIRO, A. V.; NOBRE, A. L.; WISNIK, G. Coletivo – arquitetura paulista contemporânea.

São Paulo, Cosac Naify, 2006.

MONTARNER, J. M. Depois do Movimento Moderno. Barcelona: G. Gili, 2011.

MUNFORD, L. A cidade na história. São Paulo: Martins Fontes, 1982.

NESBITT, K. Uma nova Agenda para a Arquitetura. São Paulo: Cosac Naify, 2006.

PISCHEL, G. História Universal da Arte. São Paulo: Mirador Internacional, 1966.

TRIADÓ, J. R. Saber ver a arte barroca. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

ZEVI, B. Saber ver a Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

EDITAL Nº 206/2013 – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA (CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Nº 1/2012-PRA)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, sob regime da CLT e legislação complementar, do emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I do Subquadro de Funções da UNESP, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da primeira publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito à Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, para anuência à contratação e a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item II, subitem 3 do Edital de Abertura de inscrições, conforme previsto nos itens 6, 7 e 8 do mesmo Edital munido de original e cópia de:

1. Cédula de Identidade;

2. Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4. Diploma ou Certificado de Ensino Médio completo ou equivalente;

5. Certidão de Nascimento ou Casamento;